



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Ano 2017

PARECER Nº 153/2017

Emenda Modificativa de nº CM-018/2017

Ao Projeto de Lei Ordinária nº CM - 055/2017

RELATÓRIO

Distribuída a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-018/2017, de autoria do nobre Vereador **Cleitinho Azevedo**, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-055/2017, também de sua autoria, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos no município de Divinópolis.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda visa adequar a lei municipal para que a mesma não confronte com as Leis Federais e Estaduais. (*Conforme justificativa do Projeto*)

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-018/2017, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-055/2017.

Divinópolis, 09 de maio de 2017.

Ademir Silva
Vereador – Relator

Edson Sousa
Vereador – Presidente

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador – Membro